



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

COMUNICADO 14
RETIFICADO (01/11/2022)

A Presidente da Comissão de Concurso Público, do Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Comunicado e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**, do CONCURSO PÚBLICO, aberto pelo Edital nº 003/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o subitem 15.1 do Edital de Abertura nº 003/2022, ficam convocados os candidatos habilitados aos cargos de **MOTORISTA III e OPERADOR DE MÁQUINA II**, relacionados no Anexo Único deste Comunicado para a Prova Prática de Direção Veicular, que será realizada nos dias **19 e 20 de novembro de 2022, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.**

I – Para conhecer o horário e local de realização da Prova de Direção Veicular, o candidato deverá consultar o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das **15h do dia 14/11/2022**. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

Art. 2º O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), Carteira Nacional de Habilitação (original) e 01 (uma) cópia simples da mesma conforme requisito para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 003/2022, **NÃO** poderá realizar a prova e estará automaticamente eliminado do certame.

I – O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou não comparecer ao local da prova no horário determinado para sua realização será automaticamente excluído do concurso. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na Prova Prática de Direção Veicular.

Art. 3º A Prova Prática de Direção Veicular realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 4º O candidato deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 003/2022 para a realização da Prova Prática de Direção Veicular.

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pinhais/PR, 25 de outubro de 2022.

VANESSA CARNEIRO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Pinhais